



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2024.

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012; considerando que há necessidade de contratação de profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de:

### 1 – Médico Veterinário.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - NASF, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária diária) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições das funções são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

2.3 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo será na forma de contrato temporário, pela carga horária total, pelo regime estatutário, pelo período necessário, por no máximo um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.5 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

**a) Período: 14/05 a 16/05 de 2024;**

**b) Local de inscrições: Pça. Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG, Prefeitura Municipal - Setor de RH;**

**c) Horário: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min horas.**

3.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante da Escolaridade Exigida.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1 – MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A).

#### DA AVALIAÇÃO:

Os candidatos inscritos no presente edital para esta função serão avaliados mediante PROVA DE OBJETIVA. Total de pontos distribuídos nas avaliações: **70 pontos**.

4.1.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado de Provas, em conformidade com o disposto no Anexo I, do presente Edital e com as seguintes determinações:

- a) Valorização: de 00 (zero) a 70 (setenta) pontos, incluídas todas as disciplinas. Pesos definidos no Anexo I.
- b) Duração: 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- c) Composição das Questões de Múltipla Escolha: 04 (quatro) alternativas para cada enunciado sendo uma única delas a correta.
- d) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I, do presente Edital.

4.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 00 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova eliminatória objetiva.

**4.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova eliminatória objetiva.**

**4.1.4. O candidato que fizer 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, mas na ordem de classificação não estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas no Edital será chamado de EXCEDENTE e comporá um cadastro reserva.**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.1.5. Os programas das disciplinas que integram a prova escrita de múltipla escolha e a bibliografia indicada são os constantes do Anexo III, deste Edital.

## **DA REALIZAÇÃO DA PROVA ELIMINATÓRIA OBJETIVA**

4.1.6. A Prova Eliminatória Objetiva será realizada no Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no **dia 21/05/2024, iniciando-se às 17:00 horas, com 03 (três) horas e trinta minutos de duração, na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG.**

4.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Eliminatória Objetiva.

4.1.8. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.1.9. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ipod, mp3, mp4, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.

4.1.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.1.11. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem seguinte.

**4.1.12. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.**

**4.1.13. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.**

4.1.14. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchidos, que serão conferidos com o respectivo Comprovante de Inscrição, retendo para si apenas o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".

4.1.15. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou Formulário Oficial de Respostas.

4.1.16. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.1.17. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Formulário Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário, dentro dos padrões de marcação determinados na folha de respostas.

4.1.18. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas.

4.2. O critério de desempate será da seguinte forma:

I- Possuir maior nota na prova de Conhecimento Específico.

II – Possuir maior nota na prova de Português.

III - Possuir maior idade (Lei 10.741/2003).

## 5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

da publicação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Prefeitura Municipal de Alterosa, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, para suprir as necessidades do Secretaria de Saúde, com prazo determinado, obedecendo a legislação vigente no que diz respeito a prazo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

7.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, para o efeito legal, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

7.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

## 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Complementar n.º 53/2012.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa.

11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.



# **MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG**

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

**Alterosa, 13 de maio de 2024.**

**Marcelo Nunes de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	01	Ensino Superior Completo e formação específica, com registro profissional no respectivo Conselho.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.979,14



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<p>Destina-se a praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades, realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais, prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia, orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc., planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais, desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária, realizar eutanásia e necropsia animal, participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos e convênios, participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, cujo requisito de ingresso é a graduação em medicina veterinária e o registro no órgão de classe. Desenvolver e executar a castração, averiguação de maus tratos e tratamento dos animais.</p>



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## Anexo III

### CONTEÚDO DA PROVA

#### ESPECÍFICA:

**POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE:** Sistema Único de Saúde – SUS. Objetivos e Atribuições. Princípios e Diretrizes. Organização e Gestão. Competências. Financiamento. Participação da comunidade na gestão do SUS. Norma Operacional Básica do SUS (NOB-SUS 1/96). O Médico Veterinário no SUS. Atuação no âmbito da Saúde Pública.

**CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA:** Semiologia e semiotécnica dos Sistemas Orgânicos; Afecções do Sistema Nervoso Central e Periférico; Afecções do Sistema Locomotor; Afecções do Sistema Digestório; Afecções do Sistema Cardiovascular; Afecções do Sistema Respiratório; Afecções do Sistema Endócrino; Afecções do Sistema Urinário; Afecções do Sistema Hematopoiético; Afecções do Sistema Reprodutor; Afecções da Pele e Anexos; Neonatologia e Pediatria; Emergências Clínicas; Doenças Infeciosas e Parasitárias em Animais de Companhia. Anatomia e fisiologia da pele e comparação com medicina humana. Principais moléstias que acometem os animais de companhia (cães, gatos e roedores), englobando agente etiológico, epidemiologia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia. Grupamentos a serem abordados: Dermatopatias virais, fúngica, bacterianas, alérgicas, parasitárias, hormonais, nutricionais, psicogênicas e imunomediadas, disqueritinizantes e neoplásicas. Otopatias em animais de companhia.

#### BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 (1968). Dispões sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Brasília, DF: Senado 1968. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988. BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (1990). Lei Orgânica da Saúde - Dispõe sobre as



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990. BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (1990). Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990. BRASIL. Ministério da Saúde (1996). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB96), de 05 de novembro de 1996. Brasília, DF: Senado 1996. BRASIL. Ministério da Saúde (2002). Portaria Nº 373/GM de 27 de fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde. Brasília, DF: Senado 2002. BRASIL. Ministério da Saúde (2009). O SUS de A a Z Garantindo saúde nos municípios. 3ª edição. Brasília, DF: Senado 2009. BRASIL. Ministério da Saúde (2017). Portaria nº. 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Senado 2017. BRASIL. Ministério da Saúde (2020). Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. BRASIL. Ministério da Saúde (2017). Portaria nº 782, de 15 de março de 2017. Define a relação das epizootias de notificação compulsória e suas diretrizes para notificação em todo o território nacional. BRASIL. Presidência da República. Secretaria da Casa Civil. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas par Serviços de Alimentação. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC Nº222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Prevenção, Vigilância e Controle de Zoonoses. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: DF. Editora do Ministério da Saúde. 2016, 123p. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica,



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. (Publicada no D.O.U. de 27.01.1999, Seção 1, pág. 1). Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.120p. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 639, de 31 de março de 2020. Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

ACIERNO, M.J., et al. ACVIM consensus statement: Guidelines for the identification, evaluation, and management of systemic hypertension in dogs and cats. J. Vet. Intern. Med., v.32, n.6, p.1803– 1822, 2018. AMERICAN HEARTWORM SOCIETY. Current Canine Guidelines for the Prevention, Diagnosis, and Management of Heartworm (Dirofilaria immitis) Infection in Dogs, p. 1-19. 2020. AUGUST, J.R. Medicina Interna de Felinos. 6ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 884p BEHREND, E.N.; HOLFORD, A.; LATHAN, P.; RUCINSKY, R.; SCHULMAN, R. 2018 AAHA Diabetes Management Guidelines for Dogs and Cats. J. Am. Anim. Hosp. Assoc. v.54, n.1, p.1–21, 2018. BEHREND, E.N.; KOOISTRA, H.S.; NELSON, R.; REUSH, C.E.; SCOTT-MONCRIEFF, J.C. Diagnosis of Spontaneous Canine Hyperadrenocorticism: 2012 ACVIM Consensus Statement (Small Animal) J. Vet. Intern. Med., v. 27, p. 1292–1304, 2013. BIRCHARD, S.J. & SHERDING, R.G. Manual Saunders - Clínica de Pequenos Animais. 4ed. São Paulo:Roca, 2015. 2072p. CHEW, D.J., et al. A Urologia e Nefrologia do cão e do gato. 4ª ed. Elsevier, 2012. 536p. DALECK, C. R., et al. Oncologia em cães e gatos. Editora Roca, 632p. 2009. DAY, M.J.;



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

CRAWFORD, C.; MARCONDES, M.; SQUIRES, R.A. Recomendações sobre a vacinação para médicos veterinários de pequenos animais da América Latina : um relatório do Grupo de Diretrizes de Vacinação da WSAVA . British Small Animal Veterinary Association. 2020. Disponível em: <https://wsava.org/wp-content/uploads/2020/08/Recommendations-on-vaccinationfor-Latin-American-small-animal-practitioners-Portuguese.pdf> DEAR, J.D. Bacterial Pneumonia in Dogs and Cats. *Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice*, v.44, n. 1, p.143-159, 2014. FERNANDÉZ, V.L. & BERNARDINI, M. Neurologia em cães e gatos. 1ª ed. São Paulo: Editora MedVet, 2010. 464p. GARDEN, O.A. et al. ACVIM consensus statement on the diagnosis of immune- mediated hemolytic anemia in dogs and cats, v. 33. p. 313-334, 2019. INTERNATIONAL RENAL INTEREST SOCIETY. Treatment Recommendations for CKD in Dogs. p. 1-17, 2019. INTERNATIONAL RENAL INTEREST SOCIETY. Treatment Recommendations for CKD in Cats. p. 1-16, 2019. INTERNATIONAL RENAL INTEREST SOCIETY. IRIS Staging of CKD. p. 1-5, 2019. INTERNATIONAL RENAL INTEREST SOCIETY. Grading of acute kidney injury. p. 1-9, 2016. JERICO, M.M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro: Roca, 2015. JUSTEN H.M. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. 1 ed. Rio de Janeiro:LF Livros de Veterinária Ltda, 2003. 475p. LAPPIN, M.R. et al. ACVIM Antimicrobial use guidelines for treatment of respiratory tract disease in dogs and cats: antimicrobial guidelines working group of international society for companion animal infectious diseases. *Journal of Veterinary Internal Medicine*, lv.31, p.279-294, 2017. LULICH, J.P. et al. ACVIM Small Animal Consensus Recommendations on the Treatment and Prevention of Uroliths in Dogs and Cats, v. 30. p. 1564-1574, 2016. MARKS, S.L. et al. ACVIM consensus statement: Support for rational administration of gastrointestinal protectants to dogs and cats, v. 32. p. 1823-1840, 2018. MILLER, W. et al. Muller & Kirk's. *Small Animal Dermatology*, 7 th Edition. Editora Elsevier. 2013. 938p. MOONEY, C.T. & PETERSON, M.E. Manual de endocrinologia canina e felina. 3ª ed. São Paulo: Editora Roca, 2009. 304p. NELSON, R.W. & COUTO, C.G. *Medicina Interna de Pequenos Animais*. 5ª ed. St. Louis Elsevier, 2015. 1512p. PODELL, M., et al. 2015 ACVIM Small Animal Consensus Statement on Seizure Management in Dogs. *Journal of Veterinary Internal Medicine* v.30 p.477–490, 2016. POUCHELON, J. L., et al. Cardiovascular–renal axis disorders in the domestic dog and cat: a veterinary consensus statement. *Journal of Small Animal Practice* v.56, p.537–552, 2015. ROZANSKI, E.A. Canine chronic bronchitis. *Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice*, v.44, n.1, p.107-116, 2014. SOLANO-GALLEGO, L. et al. LeishVet



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

guidelines for the practical management of canine leishmaniosis. v. 4, p. 1- 16, 2011. SWANN, J.W. et al. ACVIM consensus statement on the treatment of immune-mediated hemolytic anemia in dogs, v. 33. p. 1141-1172, 2019. SYKES, J.E. et al. 2010 ACVIM Small Animal Consensus Statement on Leptospirosis: Diagnosis, Epidemiology, Treatment, and Prevention. v. 25, p. 1-13, 2011. WARDROP, K.J., et al. Update on Canine and Feline Blood Donor Screening for Blood-Borne Pathogens. Journal of Veterinary Internal Medicine. v.30 p.15–35, 2016 WEBSTER, C.R.L. et al. ACVIM consensus statement on the diagnosis and treatment of chronic hepatitis in dogs, v. 33. p. 1173-1200, 2019. WEESE, J.S. et al. ACVIM Consensus Statement on Therapeutic Antimicrobial Use in Animals and Antimicrobial Resistance, v. 29, p. 487-498, 2015. WEESE, J. S. et al. International Society for Companion Animal Infectious Diseases (ISCAID) guidelines for the diagnosis and management of bacterial urinary tract infections in dogs and cats J. The Veterinary Journal, v. 247, p.8–25, 2019.

## **PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto; Conhecimento de língua; Ortografia: acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. Estrutura das palavras e seus processos de formação; Estrutura da oração e do período; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; crase; Pontuação.

**Bibliografia:** Gramática da Língua Portuguesa.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 014/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital			
<input type="checkbox"/> Médico Veterinário			
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Quais?			
<b>Declaração:</b> Declaro conhecer o Edital nº 014/2024, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2024.			
_____ Assinatura do Candidato			

### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 014/2024 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	
<input type="checkbox"/> Médico Veterinário	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA: DIA: 21/05/2024. Horário: 17:00horas LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG.	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024.**

**Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.**

**Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 14/2024.**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_,  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o número  
\_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através  
deste, solicitar:

Atenciosamente

---



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2024.

DATA	ATIVIDADE
DIA: <b>14/05 A 16/05 de 2024</b> HORA: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 24/05/2022 - até as 16h00min	Publicação do Resultado Final no Site Oficial.